

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
EDITAL DE ALOCAÇÃO
Escolas do Programa Ensino Integral

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, CONVOCA os docentes das Etapas 1, 4, 5 e 6, conforme especificado no item 3, do presente edital, para fins de alocação nas vagas remanescentes, conforme estabelecido pelas Resoluções SEDUC nº 158/2025 e 163/2025 e pelo Comunicado COMOB/DAA nº11, de 30 de janeiro de 2026.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **Data:** 12/02/2026
- **Horário:** 13h
- **Local:** EE Zeikichi Fukuoka – R: Caramuru, 111 - Cidade Edson, Suzano - SP, 08665-330

2. VAGAS:

MUNICÍPIO	ESCOLA	Número de Vagas	DISCIPLINA	Ínicio Horário	Fim Horário	Substituição
SUZANO	ALFREDO ROBERTO	1	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	07:00	16:00	Não
SUZANO	ANTONIO BRASILIO MENEZES DA FONSECA PROFESSOR	1	LINGUA INGLESA	07:00	16:00	Não
SUZANO	CARLOS MOLTENI PROFESSOR	1	LINGUA PORTUGUESA	07:30	16:30	Não
SUZANO	DAVID JORGE CURI	1	MATEMÁTICA	07:00	16:00	Sim
SUZANO		1	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	07:00	16:00	Não
FERRAZ	ELIANE APARECIDA DANTAS DA SILVA PROFESSORA	4	MATEMATICA	12:30	21:30	Não
SUZANO	GERALDO JUSTINIANO DE REZENDE SILVA PROFESSOR	1	LINGUA INGLESA, LINGUA PORTUGUESA	07:00	16:00	Não
		1	GEOGRAFIA	07:15	16:15	Não
		1	LINGUA PORTUGUESA	07:15	16:15	Não
		1	MATEMATICA	07:15	16:15	Não
		1	FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTORIA	07:15	16:15	Não
SUZANO	JOVIANO SATLER DE LIMA PROFESSOR	1	LINGUA INGLESA	12:30	21:30	Não
FERRAZ	JUSTINO MARCONDES RANGEL PROFESSOR	2	LINGUA INGLESA, LINGUA PORTUGUESA	07:00	16:00	Não
FERRAZ	LANDIA SANTOS BATISTA PROFESSORA	1	FISICA, MATEMATICA	07:00	16:00	Não
		1	LINGUA PORTUGUESA	07:00	16:00	Não
		1	INGLÉS	07:00	16:00	Não
SUZANO	LUIZA HIDAKA PROFESSORA	1	MATEMATICA	14:30	21:30	Não
		1	FISICA, MATEMATICA	14:30	21:30	Não
SUZANO	MARIO MANOEL DANTAS DE AQUINO PROFESSOR	1	LINGUA PORTUGUESA	07:00	16:00	Não
SUZANO	MARTHA CALIXTO CAZAGRANDE	1	MATEMATICA	12:30	21:30	Não
SUZANO	OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA	1	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	12:30	21:30	Não
		1	LINGUA PORTUGUESA	07:00	16:00	Não
SUZANO	PAULO AMERICO PAGANUCCI PROFESSOR	1	FISICA, MATEMATICA	12:30	21:30	Não
SUZANO	PAULO KOBAYASHI PROFESSOR	2	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	07:00	16:00	Não
SUZANO	RAUL BRASIL PROFESSOR	1	MATEMATICA	07:30	16:30	Não
FERRAZ	ZELIA GATTAI AMADO	1	LINGUA INGLESA	07:00	16:00	Não

3. PÚBLICO-ALVO

Ficam convocados para a sessão de alocação os seguintes professores, respeitando-se rigorosamente a classificação dos docentes e ordem de atendimento, em conformidade com o disposto no Comunicado COMOB/DAA nº11/2026 e Resolução SEDUC 158/2025:

Etapa 1 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência.

Etapa 4 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência.

Etapa 5 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem.

Etapa 6 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados que não atuam no PEI ou que pleiteiam realocação para unidades com oferta PEI.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O docente deverá apresentar a seguinte documentação no momento da sessão de alocação:

- I - Documento de Identificação com foto;
- II - Diploma com o respectivo Histórico Escolar;
- III - Comprovante de Inscrição Atribuição 2026.

4.2 - De acordo com o **Artigo 42, da Resolução SEDUC 3, de 13 /01/2026**, os docentes efetivos, não efetivos e contratados selecionados para carga horária de projetos e programas da Pasta, bem como de outras modalidades de ensino, e que possuírem aulas ou classes atribuídas, **somente poderão entrar em exercício após outro docente assumir as aulas ou classes que serão deixadas.**

4.3 - O resultado da sessão de alocação docente nas unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Unidade Regional de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação.

4.4 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4.5 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo da alocação não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo.

4.5 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da alocação.

4.6 - No atendimento a prioridade será para atendimento à sala de aula, observadas a habilitação ou autorização do docente.

4.7 - O atendimento será realizado exclusivamente em nível de Unidade Regional de Ensino (URE), conforme previsto nas normas vigentes.

4.8 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Unidade Regional de Ensino de Suzano.

Suzano, 06 de fevereiro de 2026.

Comissão PEI
Unidade Regional de Ensino de Suzano